

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 76/2019**

**PROCESSO: 25000171041201929**

**EXERCÍCIO: 2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:**

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/SC**

- **CNPJ:** 83899526000182
- **ENDEREÇO:** Campus Universitario Trindade s/n Trindade
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 153163/15237

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE:** JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. 1003763172, CPF n. 22312749068, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

**Pelo(a) (ENTIDADE):** UBALDO CESAR BALTHAZAR, REITOR, RG nº 123.752 - SSP/SC, CPF nº 16928814934, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 03/07/2018 de 27/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

**LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.707/2017, 13.808/2019 (LOA) e Lei Complementar n. 101/2000.  
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

**OBJETO**

Firmar Cooperação para o(a) PRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO BÁSICA E INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATENDIMENTO CLÍNICO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta desse projeto se baseia em três eixos de atuação: 1) Apoiar a implantação, manutenção e operacionalização dos softwares da estratégia e-SUS Atenção Básica (AB), a partir de suporte técnico especializado no que se refere aos níveis 1, 2 e 3 de criticidade; 2) Desenvolver e implementar adaptações nos softwares da Estratégia e-SUS AB para informatizar o processo de trabalho nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); 3) Definir modelos de informação e desenvolver funcionalidades no PEC e-SUS AB para integração com os sistemas de informação das Unidades de Saúde Digital (Telessaúde), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e com os sistemas de regulação.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destina

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

dos à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993. Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) apropriados ao exercício de 2019, conforme descrito abaixo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 2020, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 2021, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.2015.2E79.0001	33.90.39	6153000000

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1094 (um mil, noventa e quatro dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
2 – CNPJ 83899526000182	3 – EXERCÍCIO 2019	4 - UF SC	5 – N° do Processo 25000171041201929
6 – DDD	7 – FONE 37219320	8 – FAX	9 - E-MAIL coproj.dpc@contato.ufsc.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO  1.Programa(X) 2.Emenda ( )		11 - EMENDA N. °	

12 – PROGRAMA 2E79 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO BÁSICA E INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATENDIMENTO CLÍNICO
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A proposta desse projeto se baseia em três eixos de atuação: 1) Apoiar a implantação, manutenção e operacionalização dos softwares da estratégia e-SUS Atenção Básica (AB), a partir de suporte técnico especializado no que se refere aos níveis 1, 2 e 3 de criticidade; 2) Desenvolver e implementar adaptações nos softwares da Estratégia e-SUS AB para informatizar o processo de trabalho nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); 3) Definir modelos de informação e desenvolver funcionalidades no PEC e-SUS AB para integração com os sistemas de informação das Unidades de Saúde Digital (Telessaúde), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e com os sistemas de regulação.
15 –INTERESSE RECÍPROCO A Extensão Universitária é uma das funções sociais da Universidade, tem por objetivo promover o desenvolvimento social, fomentar projetos e programas de extensão que levam em conta os saberes e fazeres populares, garantindo valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa e sustentabilidade ambiental e social. A UFSC apresenta essa proposta de projeto que reverterá em um grande caso de sucesso para o país, pois, qualificará o uso dos sistemas da estratégia e-SUS AB.
16 –PÚBLICO ALVO Gestores públicos, profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, nos Centros de Atenção Psicossocial e nos Centros de Especialidades Odontológicas (incluindo professores e graduandos dos cursos de saúde das universidades federais), e demais profissionais e instituições que se dedicam à implantação e operacionalização da Estratégia e-SUS AB.
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO Indisponibilidade de um apoio/suporte técnico adequado aos usuários da Estratégia e-SUS AB;Inexistência de um sistema informatizado para a gestão do processo de trabalho realizado nos CAPS e CEO;Falta de integração com outras plataformas de informação em saúde;Inexistência de integração do PEC e-SUS AB com sistemas de regulação em saúde.
18 –RESULTADOS ESPERADOS Resolutividade das ocorrências informadas pelos usuários dos sistemas da Estratégia e-SUS AB;Qualificação dos registros dos atendimentos clínicos procedentes dos CAPS e CEO;Automatizar a avaliação clínica no auxílio ao diagnóstico ocorrido no atendimento da atenção primária;Permitir a integração do PEC e-SUS AB com sistemas externos de gestão (farmácia, agendamentos e BI).
19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA Estratégia e-SUS AB - Evoluir o sistema de informação em saúde para atender as necessidades de informatização dos CEO e CAPS; integrar dados com os sistemas das Unidades de Saúde Digital (Telessaúde), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN), e sistemas de regulação dos serviços de saúde; e apoiar os usuários dos sistemas da estratégia e-SUS AB na implantação, manutenção e operacionalização dos softwares.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	02- Ação 2E79- EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PNA	03- PROCESSO N.º 25000171041201929
--	---	---------------------------------------

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Ofertar suporte aos profissionais de saúde e de TI referente à operacionalização dos softwares da estratégia e-SUS AB / 1) Disponibilizar um canal oficial para registro da demanda pelo usuário em ambiente web;2) Ofertar apoio aos usuários relacionados à instalação, uso, documentação de integração e-SUS AB e configurações dos softwares da estratégia e-SUS AB, de forma acordada com o MS, nível 1, 2 e 3, via e-mail, telefone ou presencial (quando necessário) aos usuários dos sistemas do eSUS AB;3) Ofertar suporte técnico especializado aos usuários dos softwares da estratégia e-SUSAB conforme o nível de serviço de suporte identificado (nível 1, 2 e 3);4) Elaborar e entregar um relatório gerencial mensal de monitoramento do apoio aos usuários dos sistemas da estratégia e-SUS AB;5) Adotar ou desenvolver uma solução tecnológica para controle dos chamados com fluxo e histórico de atendimentos realizados.	PER	100	10/2019	10/2021
2	1	Ampliar o escopo de uso do software PEC e-SUS AB para atender às necessidades de informatização dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) / 1) Elaborar, em conjunto com o Ministério da Saúde, e entregar documento com requisitos funcionais e não funcionais da aplicação para o CEO e as regras de negócio;2) Elaborar e entregar um documento com as especificações da arquitetura de software e as principais tecnologias utilizadas;3) Analisar, desenvolver e implementar a atualização tecnológica necessária nos softwares da Estratégia e-SUS AB para atender aos CEO e suas especificidades em: a) Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; b) Periodontia especializada; c) Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; d) Endodontia; e) Atendimento a portadores de necessidades especiais;4) Analisar, desenvolver e implementar a atualização tecnológica necessária nos softwares da Estratégia e-SUS AB para atender ao processo de trabalho dos graduandos e tutores da área de saúde em seus estágios curriculares no CEO e unidades de APS relacionado ao registro de informações clínicas;5) Entregar os produtos à SAPS para homologação e disponibilização aos usuários.	PER	100	10/2019	04/2021
3	1	Ampliar o escopo de uso do software PEC da Estratégia e-SUS AB para atender às necessidades de informatização dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) / 1) Elaborar, em conjunto com o Ministério da Saúde, e entregar documento com requisitos funcionais e não funcionais da aplicação para o CAPS e as regras de negócio;2) Elaborar e entregar um documento com as especificações da arquitetura de software e as principais tecnologias utilizadas;3) Analisar, desenvolver e implementar a atualização tecnológica necessária nos softwares da Estratégia e-SUS AB para atender a necessidade do CAPS e suas especificidades, como por exemplo, o Plano Terapêutico Individual/Singular;4) Entregar os produtos à SAPS para homologação e disponibilização aos usuários.	PER	100	04/2021	10/2022
4	1	Desenvolver modelo de integração entre o software PEC da Estratégia e-SUS AB e os sistemas de informação das Unidades de Saúde Digital (Telessaúde) / 1) Analisar os sistemas de informações utilizados pelas Unidades de Saúde Digital;2) Realizar levantamento de requisitos funcionais, não funcionais e regras de negócio com as equipes técnicas das Unidades de Saúde Digital e Ministério da Saúde;3) Avaliar as regras de negócio que servirão de base para os programadores estruturarem o código-fonte;4) Analisar e definir a arquitetura tecnológica mais adequada para o desenvolvimento dos softwares	PER	100	10/2020	04/2022

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

		em conformidade com os padrões definidos pelo Datasus;5) Elaborar protótipos de telas para o PEC e-SUS AB;6) Desenvolver e implementar no PEC e-SUS AB as APIs de integração;7) Construir a documentação das APIs de integração;8) Realizar testes automatizados e exploratórios da solução e das principais funcionalidades.				
5	1	Desenvolver modelo de integração entre o software PEC da Estratégia e-SUS AB e o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) / 1) Realizar levantamento de requisitos funcionais, não funcionais e regras de negócio com as equipes técnicas do INCA e Ministério da Saúde;2) Avaliar as regras de negócio que servirão de base para os programadores estruturaremos código-fonte;3) Analisar e definir a arquitetura tecnológica mais adequada para o desenvolvimento dos softwares em conformidade com os padrões definidos pelo Datasus;4) Elaborar protótipos de telas para o PEC e-SUS AB;5) Desenvolver e implementar no PEC e-SUS AB as APIs de integração;6) Construir a documentação das APIs de integração;7) Realizar testes automatizados e exploratórios da solução e das principais funcionalidades;	PER	100	07/2020	10/2020
6	1	Desenvolver mecanismos de integração entre o PEC e-SUS AB e soluções terceiras no tangente à agenda, receituário e registro dos agentes comunitários de saúde / 1) Realizar levantamento de requisitos funcionais, não funcionais e regras de negócio;2) Avaliar as regras de negócio que servirão de base para os programadores estruturaremos código-fonte;3) Analisar e definir a arquitetura tecnológica mais adequada para o desenvolvimento dos softwares em conformidade com os padrões definidos pelo Datasus;4) Elaborar protótipos de telas para o PEC e-SUS AB;5) Desenvolver e implementar no PEC e-SUS AB as APIs de integração;6) Construir a documentação das APIs de integração;7) Realizar testes automatizados e exploratórios da solução e das principais funcionalidades	PER	100	10/2021	10/2022
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b> 9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)		
<b>Corrente</b>						
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00		
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		<b>7.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500.000,00</b>		
<b>Capital</b>						
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
14 - <b>TOTAIS</b> dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.		<b>7.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500.000,00</b>		

**CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS**

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	2 – Ação 2E79 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PNAB	3 – Processo Nº 25000171041201929
--	---	--------------------------------------

**CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)**

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>							<b>7.500.000,00</b>

**PROPONENTE (EM R\$ 1,00)**

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)</b>							<b>0,00</b>

<b>12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)</b>	<b>7.500.000,00</b>
--	---------------------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDO DOS REIS:22312749068 em 30/10/2019 18:09:00, Secretário Executivo - SE
2. UBALDO CESAR BALTHAZAR:16928814934 em 20/11/2019 10:34:09, REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Emitido por: JRDLJ/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=512800&crc=9460714a>